ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 407

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85, e conforme a Lei Municipal nº 976, de 26/02/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 10% (dez por cento), passando as mesmas para Cr$ 15.589,95 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de fevereiro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Scanned with CamScanner